



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2026

**Contratação direta por baixo valor art. 75, inciso II, da Lei nº
14.133/2021**

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de vidros para viabilizar a substituição dos mesmos que se encontram quebrados em janelas e portas na Escola Básica Municipal Alberto Bordin, do município de Jaborá/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A medida é necessária para garantir a segurança dos alunos, professores, servidores e demais usuários do ambiente escolar, uma vez que vidros danificados representam risco de acidentes. A substituição dos vidros também é essencial para a adequada conservação da estrutura física da unidade escolar, assegurando proteção contra intempéries, melhoria das condições de conforto térmico e acústico, bem como a manutenção de um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para compras e serviços de pequeno valor.

O limite de valor foi atualizado pelo **Decreto Federal nº 12.807/2025**, fixando o montante de até \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras; Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BIART BIANCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

Endereço: R. LAURO RUPP, 254, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89677-000

CNPJ: 82.160.607.0001-01

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 544,95 (QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ
COMPRAS/LICITAÇÕES**

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 26 de janeiro de 2026

Carlos Cassiano
Vice-Prefeito Municipal